



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e três, às dezesseis horas, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária do ano dois mil e três do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen, convocado para compor o quorum, em cumprimento ao inciso IV do artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as Excelentíssimas Juízas Lília Leonor Abreu, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, e Leila Conceição da Silva Boccoli, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Coordenador-Geral da Justiça do Trabalho, e Rider Nogueira de Brito. Havendo quorum, o Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto declarou aberta a sessão e cumprimentou os presentes. Inicialmente, Sua Excelência apresentou seus cumprimentos ao Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente Vantuil Abdala pela passagem do seu aniversário natalício. Solidarizaram-se à manifestação do Excelentíssimo Ministro Presidente os membros do Colegiado. A seguir, o eminente Ministro Presidente Francisco Fausto saudou as Excelentíssimas Juízas Leila Conceição da Silva Boccoli, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região, e Lília Leonor Abreu, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, pela primeira participação de Suas Excelências em sessão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. No prosseguimento da sessão, o eminente Ministro Presidente enalteceu a importância do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, salientando que a recente modificação no seu Regimento Interno visou deixar claro seu funcionamento como órgão de apoio dos Tribunais Regionais do Trabalho, com a finalidade de recomendar e sugerir medidas que possibilitem a uniformização de procedimentos administrativos no âmbito da Justiça do Trabalho. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto passou a Presidência da sessão ao eminente Ministro Vice-Presidente Vantuil Abdala, retirando-se do recinto. Passou a compor o *quorum* o Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, membro suplente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em substituição ao eminente Ministro Rider Nogueira de Brito, ausente por motivo justificado. O Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente Vantuil Abdala ratificou os votos de boas-vindas às eminentes Juízas Lília Leonor Abreu, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, e Leila Conceição da Silva Boccoli, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região, ressaltando a importância de Suas Excelências na composição do Conselho Superior da Justiça do Trabalho uma vez que representam todos os Tribunais Regionais do Trabalho do país. Ato contínuo, determinou que fosse apregoado o Processo PN ° CSJT-76.396/2001.2. A respeito

da matéria, Sua Excelência afirmou que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em reunião realizada em quatro de setembro de dois mil e um, decidiu, à unanimidade, constituir Comissão Temporária, formada por servidores dos setores de cálculos dos Tribunais Regionais do Trabalho da Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Região e da Secretaria de Processamento de Dados do Tribunal Superior do Trabalho para, sob a Presidência do Excelentíssimo Juiz Francisco Antônio de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, padronizar os procedimentos de cálculos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho e elaborar programa de informática para execução desses cálculos. O Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente Vantuil Abdala passou a palavra ao servidor Luiz Carlos Saletti, Diretor da Secretaria de Processamento de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, representante da Corte na Comissão Temporária, para apresentação de breve histórico dos trabalhos realizados. O servidor Saletti registrou que foram realizadas cinco reuniões, precedidas por contatos prévios com os Tribunais Regionais do Trabalho com o fim de conhecer os procedimentos por eles adotados na elaboração dos cálculos judiciais. Após a apresentação desses sistemas à Comissão, considerou-se que o utilizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região era o que melhor atenderia ao objetivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O sistema foi, então, apresentado aos demais Tribunais Regionais com a solicitação de encaminhamento de sugestões para seu aperfeiçoamento. Apresentaram sugestões os Tribunais Regionais do Trabalho da Primeira, Terceira, Quarta, Quinta, Oitava, Décima, Décima Segunda, Décima Quinta, Décima Sétima, Vigésima Segunda e Vigésima Terceira Região, que foram exaustivamente examinadas pela Comissão, acatando-se algumas propostas. Gerou-se, assim, o Sistema Único de Cálculos Judiciais da Justiça do Trabalho. Concluída a apresentação do servidor Luiz Carlos Saletti, o eminente Ministro Vice-Presidente Vantuil Abdala retomou a palavra e ressaltou a importância do programa de padronização dos cálculos judiciais para a celeridade do processo de execução, propondo a sua aprovação, para adoção no âmbito da Justiça do Trabalho. Sugeriu, também, Sua Excelência a criação de uma Comissão permanente para acompanhamento e manutenção do Sistema, aventando que a supervisão geral deveria ficar a cargo de um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, a quem a comissão se reportará. Deliberada a matéria, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho aprovou, por unanimidade, as propostas formuladas pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente Vantuil Abdala, consubstanciadas nos termos da Certidão de Deliberação e do ATO.CSJT. Nº 02/2003, assim transcritos: "**Certidão de Deliberação** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sua Primeira Sessão Ordinária do ano de 2003, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Vice-Presidente Vantuil Abdala, Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no exercício da Presidência, presentes os Ex.mos Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, suplente, as Ex.mas Juízas Dr.^{as} Lígia Maria Teixeira Gouvêa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e Dr.^a Leila Conceição da Silva Boccoli, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, examinando o expediente nº Pet-CSJT-76.396/2001.2, originário do TRT da 21ª Região, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) aprovar o programa de padronização dos cálculos judiciais na Justiça do Trabalho, denominado Sistema Único de Cálculos Judiciais da Justiça do Trabalho, que ficará disponível no **site** do Tribunal Superior do Trabalho, no endereço eletrônico *www.tst.gov.br*; 2) recomendar aos Tribunais Regionais do Trabalho seja adotado o referido programa de informática no âmbito de sua jurisdição, divulgando-se o Sistema a quem entender conveniente; 3) aprovar proposta de criação da Comissão Permanente para acompanhamento e manutenção do Sistema, composta pelo Ex.^{mo}

Juiz Rafael E. Pugliese Ribeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, servidor Luiz Carlos Saletti, Diretor da Secretaria de Processamento de Dados do TST, servidor Bruno Azalim Rodrigues da Costa, Diretor da Secretaria de Cálculos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e servidor Euler Prado Rocha, Analista de Sistemas do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, cabendo a supervisão geral ao Ex.mo Ministro João Oreste Dalazen; 4) determinar à Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que officie ao Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho e aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dando-se conhecimento da aprovação do aludido programa, enviando-se, também, cópia do Sistema em CD." **ATO CSJT Nº 02/2003 - O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o decidido no Processo Pet-CSJT-76.396/2001.2, expede o presente Ato de composição da Comissão Permanente para Fiscalização e Manutenção do Sistema de Padronização dos Cálculos Judiciais na Justiça do Trabalho: SUPERVISOR GERAL: Ministro João Oreste Dalazen. MEMBROS: Rafael E. Pugliese Ribeiro, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região; Luiz Carlos Saletti, Diretor da Secretaria de Processamento de Dados do Tribunal Superior do Trabalho; Bruno Azalim Rodrigues da Costa, Diretor da Secretaria de Cálculos do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região; Euler Prado Rocha, Analista de Sistemas do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região." O Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente Vantuil Abdala, em nome dos membros do Conselho, apresentou aos membro da Comissão o reconhecimento pela responsabilidade, competência e elevado espírito de equipe com que se houveram na elaboração desse programa de relevante importância para a Justiça do Trabalho, determinando o encaminhamento de ofício de elogio a cada um deles. Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente Vantuil Abdala, referindo-se ao convênio celebrado entre esta Corte e o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS para o aperfeiçoamento do sistema de recolhimento das contribuições previdenciárias, registrou o apoio do Tribunal Superior do Trabalho à intenção do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social em realizar uma solenidade de implantação do sistema de execução fiscal trabalhista com esta Corte no dia 1º de maio, em São Paulo. Em seguida, Sua Excelência determinou o início do pregão dos processos constantes da pauta: PROCESSO Nº CSJT-11/2002-000-90-00-9 - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Decisão: "à unanimidade, autorizar o encaminhamento do respectivo projeto de lei ao Pleno do Tribunal Superior do Trabalho." **PROCESSO Nº CSJT-12/2002-000-90-00-3** - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Decisão: "por unanimidade, determinar a expedição de ofício ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, informando que o Tribunal Superior do Trabalho disciplinou a matéria na Resolução nº 113/2002." PROCESSO Nº CSJT-24/2002-000-90-00-8 - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, "Decisão: à unanimidade: 1- restituir os autos ao Tribunal de origem, em face da nova redação do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que não contemplou a norma inscrita no art. 4º, inc. IV, do Regimento anterior; 2- oficiar ao Tribunal de Contas da União, encaminhando fotocópia das folhas 94-104, para as providências que entender de direito." PROCESSO Nº CSJT-26/2001-7 - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Decisão: "à unanimidade: 1 - restituir os autos ao Tribunal de origem, em face da nova redação do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que não contemplou a norma inscrita no art. 4º, inc. IV, do Regimento anterior; 2- oficiar ao Tribunal de Contas da União, encaminhando fotocópia das folhas 7, 13, 33, 78-80, 82 e 86, para as providências que entender de direito." PROCESSO Nº CSJT-

29/2002-000-90-00-0 - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, Decisão: "à unanimidade, oficiar ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, recomendando que observe o período aquisitivo de um ano para que os magistrados de primeiro grau possam gozar seu primeiro período de férias, com ressalvas do Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira." **PROCESSO Nº CSJT-32/2002-000-90-00-4** - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, Decisão: "por maioria, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para que informe e justifique a necessidade de criação de mais 12 (doze) cargos no quadro permanente de pessoal daquela Corte, haja vista a iminência de apreciação do Projeto de Lei nº 3384/00." **PROCESSO Nº CSJT-33/2002-000-90-00-9** - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, Decisão: "à unanimidade: 1- considerar prejudicado o pedido de realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Juiz do Trabalho Substituto da 14ª Região, em virtude da recente abertura de concurso naquela Região; 2- recomendar ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região que não indenize férias acumuladas de magistrado." **PROCESSO Nº CSJT-34/2001.0** - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Decisão: "por unanimidade, adiar a apreciação do processo, até o pronunciamento do Tribunal Superior do Trabalho sobre a matéria." **PROCESSO Nº CSJT-46/2001.3** - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Decisão: "por unanimidade: 1 - determinar o encaminhamento ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região de fotocópia das peças de fls. 10-22, 44-9 e 254-64; 2 - recomendar à Presidência daquela Corte a observância das conclusões de fls. 263-4, esposadas no relatório de auditoria." **PROCESSO Nº CSJT-67/2001.7** - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, Decisão: "à unanimidade, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, em diligência, para que informe sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, dado o impacto da recente alteração do ganho dos servidores em razão da Lei nº 10.475/2002, para posterior reexame pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho." **PROCESSO Nº CSJT-68/2001.4** - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, Decisão: "à unanimidade, sobrestar o exame do processo, até a apreciação do Processo CSJT-67/2001.7." **PROCESSO Nº CSJT-69/2001.4** - Relator: Min. Excelentíssimo Ministro Relator: Min. Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, Decisão: "à unanimidade, sobrestar o exame do processo, até a apreciação do Processo CSJT-67/2001.7." Concluída a apreciação dos processos, o Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente Vantuil Abdala consignou a satisfação dos membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho com o reinício das atividades, considerada a sua importância na colaboração com os Tribunais Regionais do Trabalho. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta minutos, Sua Excelência encerrou a sessão. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e três.

FRANCISCO FAUSTO
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária